



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.354, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL - ARECIS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.664/0001-44, com sede na rua: Esmeralda, 46 - A – Centro, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 30 de maio de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

